



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 62 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de CR\$ 9.940,61 (NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E SESSENTA E HUM CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de CR\$ 9.940,61 (NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E SESSENTA E HUM CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs. 02743, 04793, 03312 e 17031/71, assim discriminados:

PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL:

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA .....	CR\$ 683,39
Prof. ARTHUR DOS SANTOS MELLO .....	CR\$ 6.479,29

PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE VENCIMENTOS:

Prof. AMILCAR ALVES TUPIASSU .....	CR\$ 2.777,93
------------------------------------	---------------

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de dezembro de 1971.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Universitário